



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 54 /2023



**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,
DISPONÍVEIS E FALTOSOS, NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por divulgar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e faltosos, na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. As unidades de saúde que devem disponibilizar a relação dos medicamentos disponíveis e faltosos são: as Unidades Básicas de Saúde - UBS, as Unidades de Saúde da Família - USF e o Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos disponíveis e faltosos será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na aba TRANSPARÊNCIA e nas dependências das unidades de saúde, com informações precisas, atualizadas e linguagem simples.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias, após a data de sua publicação oficial.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2023.



DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
VEREADOR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the printed name of the councilor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Acredito que é direito do cidadão ter acesso à informação da relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo uma divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar gratuitamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta. O projeto traz benefícios para os pacientes de Mangaratiba e para o todo Sistema de Saúde Pública Municipal.

Essa proposta de divulgação da referida relação é uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2023.


DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
VEREADOR